



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID
EDITAL Nº 02/2024 - PIBID/CAPES-UNIVILLE
SELEÇÃO DE DOCENTES SUPERVISORES(AS) DO PIBID

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A coordenação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para seleção de professores das escolas públicas de educação básica de Joinville para atuarem como Supervisores do PIBID.

2. DO PIBID

2.1 O PIBID é uma ação da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação que proporciona aos discentes de cursos de licenciatura uma aproximação com o cotidiano das escolas públicas. São os principais objetivos do PIBID:

- Contribuir para a valorização do magistério;
- Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes.

2.2 Durante as atividades do PIBID, os licenciandos são acompanhados por um docente da Univille (Coordenador de Área) e por um professor de uma escola parceira do programa, denominado "Professor Supervisor", que receberá da CAPES uma bolsa no valor de R\$1.100,00 ao longo de 24 meses de trabalho.

2.3 O PIBID disponibiliza uma bolsa de estudos para incentivar a participação do licenciando no programa, no valor de R\$700,00, oportunizando que ele vivencie e reflita sobre o cotidiano educacional de instituições que poderão se constituir como seus espaços de prática profissional.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) SUPERVISOR(A) DO PIBID

3.1 Realizar com assiduidade as atividades do PIBID.

3.2 Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, acompanhando, orientando e supervisionando os trabalhos dos licenciandos.

3.3 Participar das reuniões e eventos do PIBID.

3.4 Enviar à coordenação do PIBID relatórios de suas atividades, observando as orientações e o cronograma acordados.

3.5 Colaborar na elaboração, desenvolvimento e apresentação de trabalhos científicos de ensino, pesquisa e extensão relacionados às ações do PIBID.

3.6 Observar e cumprir as disposições expressas na Portaria CAPES nº 90/2024, disponível em: <https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=14542>.

4. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

4.1 Neste edital, são ofertadas 21 vagas de Professor Supervisor do PIBID assim divididas:

Quadro 1: Quantitativo e distribuição das vagas de Professor(a) Supervisor(a) do PIBID

Subprojeto de PIBID	Quantidade total de vagas*	Cotas para candidatos negros (pretos e pardos)**	Cotas para candidatos indígenas**	Cotas para candidatos com deficiência**	Formação mínima exigida
Alfabetização	03	01	01	01	Licenciatura em Pedagogia
Educação Física	06	01	01	01	Licenciatura em Educação Física
História	06	01	01	01	Licenciatura em História
Interdisciplinar (Educação Especial, Geografia, Letras - Língua Inglesa)	03	01	01	01	Licenciatura em Educação Especial, ou Geografia ou Letras - Língua Inglesa
Letras (Língua Portuguesa / Língua Inglesa)	03	01	01	01	Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa e/ou Língua Inglesa

* O número de vagas de bolsistas poderá ser ampliado ou reduzido considerando o processo de liberação das bolsas no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios da CAPES (SCBA) | ** Em caso de não preenchimento, as vagas destinadas às cotas serão remanejadas para a concorrência geral.

4.2 Nos termos das Portarias CAPES nº 90, de 25 de março de 2024, e CAPES nº 312, de 27 de setembro de 2024, são requisitos para se candidatar às vagas de Professor Supervisor do PIBID:

- Estar atuando em sala de aula, no magistério da educação básica.
- Possuir experiência mínima de dois anos no magistério da educação básica.
- Possuir diploma de licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do subprojeto;
 - § 1º Nos subprojetos interdisciplinares a formação em licenciatura do Professor Supervisor deverá ser em uma das áreas que compõem o subprojeto.
 - § 2º No que tange à Educação Especial, o docente poderá possuir licenciatura em área diversa, desde que atue no atendimento do público da educação especial.
- Ser docente efetivo na escola que abrigará o subprojeto, atuando em sala de aula na disciplina, modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõe o subprojeto.
 - § 1º Caso não exista na escola docente efetivo com os requisitos exigidos para exercer a função de Professor Supervisor do PIBID, poderá ser admitido o docente não efetivo, desde que ele esteja atuando em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõe o subprojeto e que atenda às regras gerais estabelecidas nos itens “a”, “b”, “c” e “e”.
- Possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no PIBID.
- Cadastrar currículo na Plataforma Freire da CAPES, disponível em <https://freire.capes.gov.br/>.



- g) Não estar vinculado a nenhum programa de bolsas de órgãos públicos.
- h) Estar apto a iniciar as atividades do PIBID após ser aprovado neste edital (previsão: até dia 22/11/2024).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **28 de outubro a 11 de novembro de 2024**.

5.2 As inscrições deverão ser realizadas de maneira on-line por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição disponível em: <https://forms.gle/vrTtgvRhP73mhqUd6>.

5.3 No ato de inscrição, o candidato deverá enviar, em PDF, cópia digital dos seguintes documentos:

- a) Cópia digital dos seguintes documentos: RG; CPF; Diploma do curso de licenciatura; Diploma de mestrado (se houver); Diploma de doutorado (se houver); Dados bancários para pagamento da bolsa (cabeçalho do extrato ou cópia do cartão da conta, aparecendo: nome do banco, nome do candidato, números da agência e da conta corrente).
- b) Autodeclaração étnico-racial (Anexo I) ou de pessoa com deficiência (Anexo II), se for concorrer às cotas;
- c) Documento comprobatório de tempo de serviço no magistério da educação básica (declaração da escola, ou cópia da folha de pagamento, ou portarias, ou outro similar).
- d) Documento comprobatório da condição de professor efetivo, se for o caso (declaração da escola, ou cópia da folha de pagamento, ou portaria, ou outro similar).
- e) Documento comprobatório da condição de professor não efetivo, se for o caso (declaração da escola, ou cópia da folha de pagamento, ou portaria, ou outro similar).
- f) Declaração da escola indicando ciência da candidatura do professor à vaga de Supervisor do PIBID, bem como informando qual a carga horária total de sua atuação na instituição.
- g) Carta de Intenções apresentando as motivações para participar do PIBID (máximo duas laudas, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entrelinhas de 1,5cm).
- h) Currículo registrando experiências em projetos gerais de ensino, pesquisa e/ou extensão, bem como eventual participação em programas específicos de formação de professores vinculados a órgãos públicos (máximo duas laudas, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entrelinhas de 1,5cm).

6. DO CRONOGRAMA

Quadro 2 - Cronograma do Edital Nº 02/2024 - PIBID/CAPES-UNIVILLE

ATIVIDADE(S)	DATA(S)	ORIENTAÇÕES
Período de inscrições	De 28/10 a 11/11/2024	Preencher Formulário de Inscrições disponível em: https://forms.gle/vrTtgvRhP73mhqUd6 .
Entrevistas on-line com os candidatos (se necessário)	14 a 20/11/2024	As entrevistas on-line serão realizadas somente nos casos em que forem necessários. Os candidatos a serem entrevistados receberão e-mail com orientações a respeito das entrevistas.
Resultado final	Até 22/11/2024	O resultado será disponibilizado em: http://www.univille.edu.br/pt-BR/a-univille/proreitorias/proen/pibid-univille/index/659830



7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) E DO RESULTADO

7.1 Os candidatos a Professor Supervisor do PIBID serão classificados com base nos critérios e pontuações cumulativas indicados a seguir:

- a) Carta de Intenções apresentando as motivações para participar do PIBID (até 2,5 pontos).
- b) Currículo com participação em programas específicos de formação de professores vinculados a órgãos públicos: PIBID, PRP, PROESDE, entre outros similares (até 2,0 pontos).
- c) Currículo com participação em projetos gerais de ensino, pesquisa e/ou extensão (até 1,0 ponto);
- d) Professor efetivo com 30h ou 40h na escola em que o PIBID será implantado (1,25 ponto).
- e) Professor efetivo com 20h na escola em que o PIBID será implantado (0,75 ponto).
- f) Titulação de curso de mestrado reconhecido pela CAPES (1,0 ponto).
- g) Titulação de doutorado reconhecido pela CAPES (1,5 ponto).

7.2 Em caso de empate entre os candidatos serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- a) Pontuação obtida na Carta de Intenções.
- b) Pontuação obtida no currículo.
- c) Pontuação obtida na titulação.

7.3 Os candidatos que não obtiverem o mínimo de 4,0 pontos serão desclassificados do processo seletivo previsto neste edital.

7.4 Os candidatos não selecionados neste edital passarão a compor a “Lista de Espera - Professor Supervisor do PIBID/CAPES-Univille”, podendo assumir novas vagas de bolsista futuramente disponibilizadas pela CAPES.

7.5 O resultado final do processo seletivo será disponibilizado, até o dia 22 de novembro de 2024, em: <http://www.univille.edu.br/pt-BR/a-univille/proreitorias/proen/pibid-univille/index/659830>.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Informações gerais sobre o PIBID podem ser obtidas em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-basica/pibid/pibid>.

8.2 Para informações complementares sobre este edital, entrar em contato por meio do envio de mensagem eletrônica para pibid@univille.br.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pelas coordenações do PIBID/CAPES-Univille.

Joinville, 28 de outubro de 2024.

Prof. Dr. Fernando Cesar Sossai
Coordenador do PIBID/CAPES-Univille



ANEXO I

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para candidatos(as) a Professor(a) Supervisor(a) do PIBID que irão concorrer às cotas étnico-raciais: pessoas negras ou indígenas)

Eu, _____, CPF n.º _____, RG n.º _____, docente atuante em sala de aula na _____ (nome da instituição educacional), **DECLARO** para fins de participação no Edital n.º 02/2024 - PIBID/CAPES-UNIVILLE que sou uma pessoa _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA). Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar na aplicação de sanções criminais.

Data: ____/____/2024.

Nome completo:

Assinatura do(a) declarante:



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para candidatos(as) a Professor(a) Supervisor(a) do PIBID que irão concorrer às cotas de pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF n.º _____, RG n.º _____, docente atuante em sala de aula na _____ (nome da instituição educacional), **DECLARO** para fins de participação no Edital n.º 02/2024 - PIBID/CAPES-UNIVILLE que sou uma pessoa com deficiência, considerando os termos da Lei n.º 13.146, de 06 de julho de 2015, que instituiu a *Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)*: “Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.

- Informar o tipo de deficiência: _____.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar na aplicação de sanções criminais.

Data: ____/____/2024.

Nome completo:

Assinatura do(a) declarante: